



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2017

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente **DANIEL MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS sob o nº. 105.771, e seu tesoureiro **RICARDO AREND HAESBAERT**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº 35.011, doravante denominado COREN-RS, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2017, após homologação e publicação, resolve nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei nº 10.520/02 e dos Decretos nºs 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

EMPRESA:

MARILIA BEATRIZ OLIVEIRA RESCHKE ME com sede na Rua Caramuru, nº 11.– Sala 02 – Bairro Centro – Canoas/RS CEP: 92010-160 - Fone: (51) (392202404), email Marília.reschke@hotmail.com, inscrita no CNPJ Nº 20.327.186/0001-03 neste ato, por intermédio de sua representante legal, Senhora Marília Beatriz Oliveira Reschke portador da Carteira de Identidade nº 4084488693 e do CPF nº 004.403.800-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente ata tem por objeto a aquisição de produtos de limpeza (lote 01) e higiene (lote 02) para abastecimento do setor de almoxarifado do COREN-RS.

LOTE 1 - Produtos de Limpeza

Item	Produto	Especificações	Quantidade/ ano	Valor unitário (R\$)	Valor total do item (R\$)
01	Álcool Etilico Hidratado 77 °GL / 70 °I	O Álcool deverá conter não menos que 76,9°GL e não mais que 81,4°GL. Em frascos de 1litro. Validade mínima: 12	200 frascos	7,11	1.422,00





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

		meses. Marca Itajá			
02	Álcool gel antisséptico	Álcool gel antisséptico para as mãos. Em frascos de 500g. Validade mínima: 12 meses. Marca Itajá	100 frascos	7,00	700,00
03	Alvejante líquido Bombona 5 litros	Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p (porcentagem em massa). Validade mínima: 12 meses. Marca Bejuva	150 bombonas	6,78	1.017,00
04	Balde	Material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado e atóxico. Deve ser liso, de uma única cor, de material plástico reforçado, com alça. Capacidade de 8 a 10 litros. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias para confirmação das medidas e certificado do INMETRO. Marca Argplast	20 unidades	4,00	80,00
05	Desinfetante uso geral	Componente ativo em clorofenol, perfumado. Próprio para eliminar bactérias, fungos e germes. Embalagem de plástico. Rótulo deve conter nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante. Validade mínima 12 meses. Marca Bejuva	600 unidades	4,90	2.940,00
06	Detergente líquido para louça	Detergente líquido para limpeza; biodegradável, neutro, em frasco plástico de 500 ml, com bico dosador biodegradável, valor do pH entre 6,0 e 8,0,	300 unidades	1,55	465,00





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

		solução a 1% p/p (porcentagem em massa), neutro. Fabricante autorizado pela ANVISA/MS. Rótulo deve conter nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, lote, data de fabricação, número de registro com a sigla do órgão competente. Validade mínima 12 meses. Marca Gota Limpa			
07	Detergente de uso geral	Limpador multiuso para limpeza geral de ambientes e equipamentos, composto de água, solvente, conservante. Embalado em frasco plástico de 500ml com informações gravadas no frasco. Validade mínima: 12 meses. Marca Bejuva	600 unidades	2,90	1.740,00
08	Desodorizador de ambiente	Aerosol; com fragrâncias, frasco contendo de 360 a 400 ml/255g. Composição: perfume, álcool etílico, nitrito de sódio, água e propolente (propano/butano), inofensivo à camada de ozônio. Rótulo deve conter nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, lote, data de fabricação, prazo de validade. Fabricante autorizado pela ANVISA/MS. Acompanhar FISPQ (Ficha de Informações Segurança de Produtos Químicos) do produto. Validade mínima 12 meses. Marca Ultra Fresh	150 tubos	8,03	1.204,50
09	Esponja	Tipo dupla face, com formato retangular, com bactericida. Medidas aproximadas (variável 10%): 12cm x 8 cm x 2 cm. Marca Marly	500 unidades	0,72	360,00
10	Flanela cor laranja	100% algodão, medindo no mínimo 39 x 59 cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada. Marca Marly	200 unidades	1,50	300,00
11	Flanela cor	100% algodão, medindo no	200	1,50	300,00





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

	branca	mínimo 39 x 59 cm, na cor branca; embalada em embalagem apropriada. Marca Marly	unidades		
12	Lixeira para escritório	Capacidade de 10 a 12 litros, cor preta. Marca Arqplast	20 unidades	21,00	420,00
13	Lixeira para banheiro	Capacidade: 12 litros. Cromado. Marca Tramontina	20 unidades	65,00	1.300,00
14	Luva forrada amarela	Borracha de látex natural, com revestimento interno, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT - NBR 13.393. Tamanho P, M e G. Marca Nobre	100 pares	3,50	350,00
15	Luva na cor Laranja	Borracha de látex natural, com revestimento interno, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT - NBR 13.393. Tamanho P, M e G. Marca Nobre	100 pares	3,50	350,00
16	Pá de lixo	Material coletor poliestireno; cabo de madeira com 80 cm. Sem tampa. Marca Arqplast	20 unidades	4,50	90,00
17	Pano de limpeza multiuso (Pacote com 5 unidades)	Pano para limpeza de copa tipo multiuso, composto de viscose e látex sintético ou poliéster, com furos retentores de resíduos, lavável, com medidas (variável 10%): 60 x 33 cm, em pacote de plástico transparente, com 5 peças cada. Marca Marly	100 pacotes	2,85	285,00
18	Refil para Esfregão de Mop Limpeza (pacote com 2 unidades)	Composição: Microfibra. Medidas aproximadas: Diâmetro de encaixe com 16 cm; microfibra contendo 10 cm. Refil com 2 unidades. Marca Marly	100 pacotes	12,00	1.200,00
19	Balde com cesto espremedor mop	Balde espremedor para esfregão mop, capacidade para 15 litros, em material plástico resistente e com alça. Marca Marly	10 unidades	28,00	280,00
20	Rodo	Rodo com cabo e duas lâminas de borracha reforçada, medindo	20 unidades	6,90	138,00

SEDE: PORTO ALEGRE - AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 - CEP 90520-002 - FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalCOREN-RS.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350 - CAPÃO DA CANOA - AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 - SALAS 1 e 2 - CEP 95555-000 - FONE/FAX (51) 3625-1173.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

		40 cm de comprimento, com 2 mm de espessura e 3,5 cm de largura. Cabo arredondado, polido, colocado e inclinado com no mínimo 1,50 metro de comprimento, revestido em plástico, com identificação do produto. Marca Dalcin			
21	Saco Branco Alvejado	Pano para limpeza de chão, alvejado, com acabamento 100% algodão, medidas: (variável 10%): 800x500 mm, para uso em limpeza geral, dupla costura. Marca Matins	400 unidades	3,90	1.560,00
22	Sabão em pó	Sabão em pó com embalagem plástica ou em caixa de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses. Marca Class	150 Kg	5,85	877,50
23	Saco de lixo 130 litros / azul	Cor: Azul Capacidade: 130litros. Carga: até 15 kg. Espessura: 10-12micras. Contém: 100unidades. Tamanho: 92 x 90 cm. Com matéria prima 100% reciclada. Marca Junior Embalagens	50 pacotes com 100 unidades cada	65,10	3.255,00
24	Saco de lixo 100 litros/ azul	Cor: Azul. Capacidade: 100 litros. Espessura: 8 a 10 micras. Dimensões: 75 x 85 cm. Capacidade: 100 litros. Quantidade: 100 unidades. Com matéria prima 100% reciclada. Marca Junior Embalagens	50 pacotes com 100 unidades cada	43,00	2.150,00
25	Saco de lixo 60 litros/ azul	Cor: Azul. Espessura: 8 micras Dimensões: 60 x 65 cm. Capacidade: 60 litros. Quantidade: 100 unidades. Com matéria prima 100% reciclada. Marca Junior Embalagens	100 pacotes com 100 unidades cada.	19,55	1.955,00
26	Saco de lixo 60 litros/preto	Cor: Preto. Espessura: 8 micras Dimensões: 60 x 65 cm. Capacidade: 60 litros. Quantidade: 100 unidades. Com matéria prima 100%	100 pacotes com 100 unidades cada.	15,00	1.500,00

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 95020-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalCOREN-RS.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA - AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 - SALAS 1 e 2 - CEP 95555-000 - FONE/FAX (51) 3625-1173.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

		reciclada. Marca Junior Embalagens			
27	Saco para Lixo leve 40 Litros / azul	Cor: azul. Espessura: 8 micras Capacidade: 40litros. Carga: até 5kg. Contém 100 unidades. Tamanho: 50x55cm. Com matéria prima 100% reciclada. Marca Junior Embalagens	100 pacotes com 100 unidades cada	11,77	1.177,00
28	Saco para Lixo Leve 20 Litros / azul	Cor: azul. Espessura: 8 micras Capacidade: 20 litros. Carga: até 20 kg. Contém 100 unidades. Tamanho: 39 x 50 cm. Com matéria prima 100% reciclada. Marca Junior Embalagens	50 pacotes com 100 unidades cada	7,00	350,00
29	Saco de lixo 130 litros / preto	Cor: preto. Capacidade: 130litros. Contém 100 unidades. Espessura: 12micras Tamanho: 92x90cm. Matéria prima, 100% reciclada. Marca Junior Embalagens	50 pacotes com 100 unidades cada	44,00	2.200,00
30	Saco de lixo 100 litros / preto	Cor: preto. Espessura: 12 micras. Dimensões: 75 x 90 cm. Capacidade: 100 litros. Quantidade: 100 unidades. Com matéria prima 100% reciclada. Marca Junior Embalagens	50 pacotes com 100 unidades cada	38,00	1.900,00
31	Saponáceo líquido	Composição: tensoativos aniônicos e não-aniônicos, espessante, alcalinizantes, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Componente ativo biodegradável linear alquibenzeno. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses. Marca Bejuva	150 unidades	3,17	475,50
32	Vassoura	Vassoura de nylon, com cepa de plástico e com cerdas de nylon felpudas na ponta, composta de no mínimo de 60 tufo, cerdas de nylon macio e	30 unidades	7,50	225,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

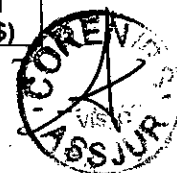
		flexível com pontas de comprimento mínimo de 14 cm, cabo de madeira ou tubo metálico com 120 cm de comprimento, revestida de película plástica, impermeável e ponta de plástico com rosca para fixar na vassoura. Marca Dalcin			
33	Porta papel toalha	Porta papel toalha, material plástico abs, cor cinza/branco, com fixação em parede com bucha/parafuso, tipo uso toalha de papel, aplicação doméstica/banheiro, para papel interfolhado com 2 ou 3 dobras. Marca Nobre	20 unidades	23,90	478,00
34	Porta papel higiênico rolão	Porta papel higiênico rolão, fabricado em abs de alta resistência branco/cinza para colocação de rolos com até 300 metros. Marca Nobre	5 unidades	23,90	119,50
35	Porta papel higiênico	Porta papel higiênico com tampa, material cromado, tipo simples, instalação fixo sobreposto na parede, haste cromado. Marca Nobre	20 unidades	22,00	440,00
36	Porta sabonete líquido	Saboneteira dosadora para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, cor branca/cinza, capacidade mínima de 500 ml, acompanhada de parafusos/buchas para instalação diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico. Marca Nobre	20 unidades	22,00	440,00
37	Assento para vaso sanitário	Assento sanitário em madeira laqueado, cor branca, para modelo Deca Vogue Plus. Marca Deca	20 unidades	92,80	1.856,00

e

LOTE 2 – Produtos de higiene

Item	Produto	Especificações	Quantidade/ano	Valor unitário	Valor total do item (R\$)
------	---------	----------------	----------------	----------------	---------------------------

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalCOREN-RS.gov.br – CAXIAS DO SUL – RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 – SALA 602 – CEP 95020-172 – FONE (54) 3214.4711 – FAX 3220.4420 – PASSO FUNDO – RUA MORON, 1324 – SALA 703 – CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 – FAX 3312.6777 – PELOTAS – RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 – SALA 705 – CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 – FAX 3272.2026 – SANTA CRUZ DO SUL – RUA 28 DE SETEMBRO, 221 – SALA 504 – CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 – FAX 3715.2013 – SANTA MARIA – RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 – CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 – FAX 3225.2110 – SANTA ROSA – RUA MINAS GERAIS, 55 – SALA 604 – CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 – FAX 3512.6571 – URUGUAIANA – RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

				(R\$)	
01	Guardanapo de papel	Guardanapo pequeno, folha simples gofrada e macia, tamanho aproximadamente de 24 x 24 cm, (variável 10%); com duas dobras, alvura superior a 70 %, conforme norma ISO; impureza máxima de 15mm2/m2, conforme norma Tappi T437M-90, embalado em pacotes plásticos transparentes com 50 folhas cada. Marca Orquidea	1000 Pacotes	0,68	680,00
02	Papel higiênico Rolão	Papel higiênico branco, gofrado, em rolo medindo 10cm de largura X 300 metros de comprimento, absorvente, fabricado com 100% celulose virgem, com alvura superior a 80% conforme ABNT NBR NMISSO 2470, pintas inferior a 10mm2/m2 conforme NBR 8259:2002, furos inferior a 15mm2/m2 conforme NBR 15134:2007 e gramatura superior a 15 g/m2, conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000. Produto acondicionado em caixa de papelão contendo 8 rolos cada, na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível. Marca Toppy	1000 Rolos	4,74	4.740,00
03	Papel higiênico	Papel higiênico especial neutro branco, macio, gofrado, folha dupla, picotado, rolo de 10cm x 30 metros, composto de 100% celulose virgem, apresentando folha dupla, crepagem com no mínimo de 10% de alongamento, alvura superior a 80%, podendo conter microfuros necessários para absorção, somente na cor branca,	100 fardos com 64 rolos cada	64,00	6.400,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

		embalagem com boa visibilidade do produto. Marca Julie Brum			
04	Papel Toalha interfolhas	Interfolhado, para ser utilizado em dispenser de papel toalha. Papel toalha branca, gofrado, interfolhas, 2 dobras, com 1000 folhas por pacote, medindo 22,5cm X 20,5cm, 100% celulose virgem, gramatura superior a 38 g/m2 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, pintas inferior a 0,90 mm2/m2, conforme NBR 8259:2002. Furos inferior a 0,07 mm2/m2 conforme NBR 15134:2007, espessura superior a 0,250 mm conforme NBR 14966:2003. Produto acondicionado em fardo plástico transparente que permita a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, e demais informações gravadas na embalagem. Marca Toppy	1.000 pacotes	8,89	8.890,00
05	Sabonete líquido	Sabonete líquido para higiene das mãos, fragrâncias variadas, acondicionado em galão plásticos contendo de 5 litros, com as seguintes propriedades físico-químicas: PH 100%: 5,5 – 6,0; aparência e odor: Líquido azul, branco ou verde, perolado e perfumado; densidade: 1,005 – 1,008 g/cm³; solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 12 meses. Marca Biocosmética	150 Bombonas de 5 litros	8,60	1.290,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, das situações previstas no art. 12 do Decreto

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalCOREN-RS.gov.br – CAXIAS DO SUL – RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 – SALA 602 – CEP 95020-172 – FONE (54) 3214.4711 – FAX 3220.4420 – PASSO FUNDO – RUA MORON, 1324 – SALA 703 – CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 – FAX 3312.6777 – PELOTAS – RUA BARÃO DE SANTA TECLÁ, 583 – SALA 705 – CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 – FAX 3272.2026 – SANTA CRUZ DO SUL – RUA 28 DE SETEMBRO, 221 – SALA 504 – CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 – FAX 3715.2013 – SANTA MARIA – RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 – CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 – FAX 3225.2110 – SANTA ROSA – RUA MINAS GERAIS, 55 – SALA 604 – CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 – FAX 3512.6571 – URUGUAIANA – RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

controvertida no prazo fixado para pagamento, de acordo com o relatório emitido pelo Departamento Financeiro, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, caso em que o CONTRATANTE terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar análise e o pagamento.

4.3 O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado pela Divisão responsável pela solicitação do objeto.

4.4 O CONTRATANTE reserva para si o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a CONTRATADA não tiver fornecido o objeto por ela contratado, ou o fornecimento não estiver de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.5 O pagamento somente poderá ser efetuado se a CONTRATADA estiver em situação fiscal regular, isto é, desde que apresente as certidões elencadas no Edital.

4.6 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 A CONTRATADA deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre o fornecimento do produto, quais sejam, IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), considerando o disposto na Lei nº 9.430/96, Lei nº 10.833/2003, com última alteração pela Lei nº 12.207/11 e Instrução Normativa nº 1.234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.

4.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo COREN-RS, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a (seis por cento ao ano).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Das Obrigações da Contratada

5.1.1 A CONTRATADA deverá entregar os produtos no almoxarifado do CONTRATANTE de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2017 e em consonância com a proposta apresentada, no horário das 8 (oito) horas às 17 (dezessete) horas, sem custo adicional, nos prazos





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

estabelecidos, contados da ciência da emissão da Nota de Empenho, observando a validade mínima de 12 (doze) meses;

5.1.2 A CONTRATADA deverá realizar e acompanhar, quando da entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

5.1.3 A CONTRATADA deverá comunicar ao Departamento Administrativo da CONTRATANTE, em até 2 (dois) dias úteis antes do prazo estabelecido para entrega, se ocorrer, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

5.1.4 A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente.

5.1.5 Quando necessária a saída dos produtos a ser reparado ou substituído na sede da CONTRATADA, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

5.1.6 A CONTRATADA deverá responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.1.7 A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Pregão Eletrônico nº 11/2017.

5.2 Das obrigações da Contratante

5.2.1 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato.

5.2.2 Promover a fiscalização dos produtos objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela CONTRATADA.

5.2.3 Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à CONTRATADA.

5.2.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

5.2.5 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.2.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

5.2.5 Consultar a CONTRATADA quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

5.2.6 Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses a contar da publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do **Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.003 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização**.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O Conselho Regional de Enfermagem - COREN-RS será o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

8.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao COREN-RS - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013.

8.3 Caberá ao Contratado da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.4 Caso haja anuência do Contratado, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, por órgão.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

8.5 Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

9.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação do extrato desta Ata no "Diário Oficial da União", a qual é condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão deste contrato poderá ser:

10.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

10.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração do Contratante;

10.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

10.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Nos termos da Lei nº. 10.520/02 ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta da União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais penalidades legais, sendo garantido o direito à ampla defesa, a Contratada que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

11.1.1 Não celebrar o contrato;

11.1.2 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

11.1.3 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

11.1.4 Não manter a proposta,

11.1.5 Falhar ou fraudar na execução do contrato; e

11.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.2. A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

11.2.2 Multa de:

a) 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor do contrato, no caso de atraso injustificado na prestação do serviço limitada a incidência até o 30º(trigésimo) dia;

b) 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, após o 30º(trigésimo) dia de atraso injustificado na prestação do serviço;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no inadimplemento total do contrato e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.

11.3. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado proporcional ao inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução deste Contrato serão dirimidas no Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Circunscrição Porto Alegre, nos termos do disposto no art. 55, § 2º da Lei nº. 8.666/93, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 11/2017 e as propostas da CONTRATADA.

13.2 A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Conselho a firmar futuras solicitações.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

13.3 O presente Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo COREN-RS e pela CONTRATADA, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Porto Alegre, 26 de maio de 2017.

Daniel Menezes de Souza
Presidente

Ricardo Arend Haesbaert
Tesoureiro

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Marilia Beatriz Oliveira Reschke
Representante Legal
MARILIA BEATRIZ OLIVEIRA RESCHKE ME

Testemunhas:

1.

2.

